



ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO PGM Nº 1063 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Constitui Comissão Específica para tratar procedimentos para aplicação da Nova Lei de Licitações no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas para legislação em vigor,

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto Rio nº 48.989 de 17 de junho de 2021, que determina que o Procurador-Geral do Município deverá designar Comissão Específica, para tratar procedimentos para aplicação da Nova Lei de Licitações - NLL no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Específica em conformidade com o artigo 2º do Decreto Rio nº 48.989 de 17 de junho de 2021 com a finalidade de elaborar minuta de Decreto Regulamentador da lei federal nº 14.133, de 2021; elaborar, em até 180 (cento e oitenta) dias minutas-padrão preliminares de editais de licitação, contratos administrativos, termos aditivos e relatórios de instrução processual mínima, em conformidade com a nova legislação; e dispor a respeito da capacidade dos servidores para aplicação da NLL.

Art. 2º A Comissão Específica a que se refere o art. 1º será composta pelos servidores abaixo identificados, sob a coordenação do primeiro:

- I. Carlos Raposo, 11/221.206-6, Procurador do Município, Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa (PG/PADM);
- II. Rafael Carvalho Rezende de Oliveira, 11/221.205-8, Procurador do Município, Diretor do Centro de Estudos (PG/CES);
- III. Fernanda Averbog, 11/221.199-3, Procuradora do Município, Procuradoria Administrativa (PG/PADM);
- IV. Rubem Dario Ferman, 11/151.337-3, Procurador do Município, Procuradoria Administrativa (PG/PADM);
- V. Ana Lucia Guerra, 11/257.567-8, Auxiliar de Procuradoria, Diretora Divisão de Biblioteca (PG/CES/DED-1);
- VI. Francisco de Paula Eugenio Brasil, 85/306.863-2, Assistente Administrativo (PG/GAB).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL BUCAR CERVASIO